

# *Política de Prevenção de Acidentes Graves Envolvendo Substâncias Perigosas*



*A Repsol Portuguesa na sequência do estabelecido pela Política de Segurança, Saúde e Ambiente do Grupo Repsol compromete-se a cumprir, nos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 150/2015 de 5 de Agosto, os seguintes princípios fundamentais:*

- Assegurar uma adequada identificação e avaliação dos riscos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, assim como a gestão dos mesmos;*
- Estabelecer e implementar medidas de prevenção para a protecção das pessoas e meio ambiente, contra os riscos de acidentes envolvendo substâncias perigosas;*
- Definir de forma clara, medidas de prevenção e minimização dos riscos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, de forma a atingir um nível de risco nas actividades desenvolvidas tão baixo quanto possível;*
- Garantir o cumprimento dos requisitos legais e outros requisitos que a organização subscreva;*
- Promover acções de formação, sensibilização ou informação com envolvimento e participação de todos os colaboradores de forma a assegurar o cumprimento dos objectivos estabelecidos pela organização;*
- Promover a investigação dos acidentes e incidentes relevantes, a fim de se estabelecer uma base de conhecimento que ajude à minimização progressiva de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas;*
- Assegurar a existência de meios e promover a melhoria contínua do desempenho do Sistema de Gestão para a Prevenção de Acidentes Graves.*
- Rever esta Política periodicamente na reunião de Revisão pela Gestão e sempre que existam modificações significativas nas instalações industriais ou nas práticas de gestão.*

*A Repsol Portuguesa assegura o cumprimento desta Política através da contribuição e empenho de todas as pessoas que participam nas suas actividades.*

**Armando Oliveira – Administrador Delegado da Repsol Portuguesa**

**6 de Janeiro de 2020**